



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

RELATÓRIO ANUAL

(1/09/2014 a 31/08/2015)

I - INTRODUÇÃO

1 - Âmbito do relatório

Tendo o Tribunal Judicial da Comarca de Beja iniciado o seu funcionamento no dia 1 de Setembro de 2014, atingiu no final de Fevereiro de 2015 o seu primeiro semestre de funcionamento.

Em relação a esse período, que decorreu entre 1 de Setembro de 2014 e 28 de Fevereiro de 2015, foi elaborado o respectivo relatório semestral.

Completado que foi em 31 de Agosto de 2015 o seu primeiro ano de existência, impõe-se agora a apresentação do competente relatório anual, tendo presente as disposições legais pertinentes e as orientações emanadas do Conselho Superior da Magistratura a esse respeito.

Nomeadamente, esclareceu o CSM que *“uma vez que este ano o relatório semestral tomou uma maior dimensão, justificada por ser o primeiro e por haver a necessidade do mesmo reflectir o que foi a implementação da reforma judiciária em cada comarca, considera-se que o relatório anual a elaborar no fim do ano judicial em curso [2014/2015], venha a espelhar tão só as alterações que se verificaram entretanto, face à realidade retratada em cada um dos relatórios semestrais, impondo-se também este ano a sua simplificação, uma vez que não há ainda que avaliar o grau de cumprimento de quaisquer objetivos, em conformidade com a previsão do art.º 108 n.º 2 al. f) da LOSJ, que não foram estabelecidos pelo facto de se tratar do primeiro ano da nova organização judiciária.”*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

O presente relatório pretende, assim, satisfazer os mencionados imperativos legais e as orientações citadas, reportando-se, consequentemente, ao período anual referido (01/09/2014 a 31/08/2015), mas com maior ênfase na evolução verificada no segundo semestre (Março a Agosto de 2015).

*

2 - Método de elaboração

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente, com o auxílio do funcionário de apoio, Sr. Pedro Laurêncio, tendo por base os elementos recolhidos no sistema informático Habilus/Citius e os dados disponíveis por força do acompanhamento da actividade da Comarca executada pelos órgãos de gestão.

Foi aprovado pelos restantes membros do Conselho de Gestão, e não foi ainda apresentado em reunião do Conselho Consultivo (que será convocado para este mês de Dezembro).

*

3 - Mapa do relatório

I - Introdução

1 - O âmbito

2 - O método

3 - Mapa

II - O território e o tribunal

III- Orgânica

1 - O Conselho de Gestão

2 - O Conselho Consultivo

3 - Organização Judicial



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

IV – Problemas

- 1 – Pessoal
- 2 – Edifícios
- 3 – Deslocalizações

V – Instalações/equipamento

VI – Recursos humanos

- 1 – Juízes
- 2 – Funcionários

VII – Taxas e indicadores

- 1 – Apreciação global
- 2 – Almodôvar
- 3 – Família e Menores
- 4 – Trabalho
- 5 – Central Cível/Criminal
- 6 – Local Cível Beja
- 7 – Local Criminal Beja
- 8 – Cuba
- 9 – Ferreira do Alentejo
- 10 – Moura
- 11 – Odemira
- 12 – Ourique
- 13 – Serpa
- 14 – Serviço Externo
- 15 – Secção de Proximidade

VIII – Gestão

- 1 – Orçamento
- 2 – Pessoal



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

3 – Processual

IX – Considerações finais

*

II – O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

O Tribunal Judicial da Comarca de Beja tem competência territorial coincidente com a área geográfica do Distrito de Beja, abrangendo portanto os 14 municípios que o integram.

Concretizando, cabe-lhe administrar a Justiça nas áreas dos concelhos de Almodôvar, Aljustrel, Alvito, Barrancos, Castro Verde, Cuba, Beja, Ferreira do Alentejo, Odemira, Ourique, Mértola, Moura, Vidigueira e Serpa.

A Comarca ocupa, deste modo, um território vastíssimo, com densidade populacional muito baixa (um total de 10.225 Km² para 149.917 habitantes, segundo os censos mais recentes), situando-se os seus diversos núcleos a grandes distâncias uns dos outros e sendo notória a inexistência de meios de transporte que facilitem a deslocação entre eles.

*

III - ORGÂNICA

1- Conselho de Gestão

O Conselho de Gestão da Comarca é constituído desde o início pelo Presidente, Juiz Desembargador Dr. José Lúcio, pelo Magistrado Coordenador do Ministério Público, Procurador-Geral Adjunto Dr. José Marujo, e pelo Administrador Judiciário, Dr. Vítor Norte.

Para apoio ao seu funcionamento o Conselho de Gestão tem contado apenas com um oficial de justiça, o escrivão-adjunto Pedro Laurêncio, que executa todas as tarefas inerentes, nomeadamente nas funções de secretariado à actividade do Conselho, a qualquer dos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

membros do Conselho no exercício das suas competências próprias e ainda ao Conselho Consultivo da Comarca.

Conforme foi sublinhado no relatório semestral, e continuou a verificar-se no segundo semestre, o funcionamento deste órgão caracterizou-se pela existência de uma permanente articulação e completa sintonia entre os seus membros, facilitada pelo contacto constante e a consensualização sistemática em matéria de orientações e decisões.

*

2 – Conselho Consultivo

No período em referência completou-se o processo de constituição do Conselho Consultivo, e iniciou-se o regular funcionamento deste.

Ficou assim a ser constituído o Conselho Consultivo:

- Os três membros do Conselho de Gestão (o Juiz Presidente, o Magistrado do Ministério Público Coordenador, Dr. José Marujo, e o Administrador Judiciário, Dr. Vítor Norte);
- A representante eleita dos magistrados do Ministério Público, Dra. Fátima Valente;
- O representante eleito dos juizes da Comarca, Dr. Pedro Pleno de Gouveia;
- Os dois representantes dos Municípios da Comarca, Eng. João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Beja, e Dr. António Pica Tereno, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, ambos indicados pela CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo;
- O representante indicado pela Ordem dos Advogados, Dr. José Pinela Fernandes;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

- O representante indicado pela Câmara dos Solicitadores, Dr. Pedro Brandão;
- O representante eleito dos oficiais de justiça, Escrivão Sr. Manuel Horta Martins;
- Três representantes dos utentes dos serviços de justiça, cooptados pelos demais membros do Conselho: Prof. Vito Carioca, Presidente do Instituto Politécnico de Beja, Diácono Florival António Silva, Presidente da Caritas Diocesana de Beja, e Dr. José Francisco Carreto Baptista, Psicólogo da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.

No período aqui em causa o Conselho Consultivo reuniu por três vezes, tendo o decurso dos trabalhos demonstrado o efectivo interesse e envolvimento de todos os membros em contribuir na sua esfera de acção para o objectivo comum da prestação de um serviço público de qualidade na área da Justiça.

Na prossecução desse objectivo e tendo presentes as dificuldades constatadas ao nível dos serviços judiciais o Conselho Consultivo deliberou aprovar e divulgar uma tomada de posição pública, em comunicado que se anexa, e que teve oportunamente larga difusão na comunicação social regional e nacional.

*

3 – Organização judicial

O Tribunal Judicial da Comarca de Beja é constituído por instâncias centrais, concretamente uma secção de Família e Menores, outra de Trabalho e outra Cível e Criminal, todas com sede em Beja (estando no entanto a secção de Família e Menores deslocalizada em Ferreira do Alentejo), a que se juntam Instâncias Locais sediadas em Almodôvar, Cuba, Beja, Ferreira do Alentejo, Odemira, Ourique, Moura e Serpa (todas



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

com competência genérica excepto Beja, onde a instância local está dividida numa secção cível e noutra criminal), e ainda uma secção de proximidade instalada em Mértola.

*

IV - PROBLEMAS

A problemática que condiciona a actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Beja mantém-se tal como foi apontada no relatório semestral.

1 – Em primeiro lugar, a escassez de oficiais de justiça, que atinge já uma expressão inaceitável e que ameaça agravar-se até situações de rotura, com o avançar dos processos de aposentação que privam os serviços dos seus elementos mais experientes sem que estes sejam por alguma forma substituídos.

Esta problemática, geral no país, reveste especial acuidade na Comarca de Beja, onde a falta de preenchimento dos quadros coloca já as faltas ao nível dos 40 % (quarenta por cento).

2 – Em segundo lugar, a insuficiência das instalações judiciais em Beja, conhecida desde há largos anos e agravada com a concentração de meios operada pela reforma judiciária.

O Palácio da Justiça de Beja foi inaugurado há 74 anos, para um quadro completamente diferente; e desde então em nada foi acrescentado o parque judiciário disponível. Funcionam por isso no mesmo edifício as instâncias locais de Beja, secções cível e criminal, e a instância central cível e criminal; e não funcionam as secções centrais do Trabalho e de Família e Menores por nele não caberem de todo.

3 – A secção central de Família e Menores continua deslocalizada em Ferreira do Alentejo, e a secção do Trabalho continua a funcionar em



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

instalações precárias no edifício do antigo Governo Civil, desde sempre apontadas como provisórias.

A persistência da anómala deslocalização de FM continua a ser a principal fonte de queixas por parte do público utente e dos demais interessados, nomeadamente advogados, oficiais de justiça e magistrados, dadas as dificuldades acrescidas acarretadas por essa deslocalização e consequentes deslocações.

*

V - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Nada se alterou posteriormente ao relatório semestral (com excepção de uma intervenção nas instalações da secção do Trabalho com vista a insonorizar a sala de audiências e a tornar utilizável a casa de banho), pelo que se remete para o teor do mesmo.

*

VI - RECURSOS HUMANOS

1 - Magistrados Judiciais

O quadro previsto para a Comarca é de três juízes na instância central cível e criminal, um juiz na secção central de Família e Menores, um juiz na secção central do Trabalho, dois juízes na secção cível da instância local de Beja, dois juízes na instância local de Odemira, um juiz na secção criminal da instância local de Beja, e um juiz em cada uma das instâncias locais de Almodôvar, Cuba, Ferreira do Alentejo, Ourique, Moura e Serpa.

Desse modo, o quadro legalmente fixado soma apenas dezasseis juízes.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

A este número acrescentaram-se desde o início dois auxiliares, um destinado a reforçar o quadro afecto à secção central cível e criminal e outro afecto à secção criminal da instância local de Beja.

No decurso do semestre em apreço verificou-se também a presença de três juízes do Quadro Complementar, com vista a enfrentar as necessidades determinadas pela licença de maternidade de uma das juízas da secção central cível e criminal, pela suspensão de uma das juízas da secção cível da instância local de Beja e pela insuficiente prestação da juíza titular do Trabalho, devido a problemas de saúde que se prolongaram no tempo.

Consequentemente, estiveram ao serviço da Comarca de Beja no período referido um total de 21 (vinte e um) juízes.

*

2 – Funcionários judiciais

Apresenta-se a seguir o quadro respeitante aos funcionários.

Como é patente, a carência de pessoal oficial de justiça atinge dimensões extremas. O problema da falta de funcionários sente-se ao nível de toda a Comarca, não existindo nenhuma secção que esteja completa.

Esta carência tende a acentuar-se rapidamente pelo avançar do ritmo de aposentações, sendo inteiramente justificado apontar este como o problema mais grave com que a Comarca se confronta, e que pela sua expressão quantitativa compromete irremediavelmente todos os objectivos que possam definir-se com base no pressuposto da manutenção de um mínimo razoável de meios humanos, susceptível de corresponder às solicitações do serviço.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Núcleo	Instância/Serviço	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Almodôvar	Almodôvar	7	4	3
	Beja	Secretário de Justiça	1	1	0
		Apoio técnico ao Conselho de Gestão	1	1	0
		Central Família e Menores	7	6	1
		Central Trabalho	5	4	1
		Central Cível e Criminal	7	6	1
		Local Cível	10	5	5
		Local Criminal	6	4	2
		Unidade Central e Serviço Ext.	5	3	2
		MP	7	4	3
		Secção Proximidade	2	2	0
	Cuba	Cuba	7	5	2
	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	6	3	3
	Moura	Moura	7	4	3
	Odemira	Odemira	12	8	4
	Ourique	Ourique	7	4	3
	Serpa	Serpa	7	3	4
	Total Pessoal Oficial de Justiça		104	67	37
	Técnicos de Informática		2	2	0
	Pessoal da Carreira Regime Geral		4	2	2
	TOTAL		110	71	39

O reforço do pessoal disponível, com o preenchimento adequado das vagas do pessoal oficial de justiça, tem que encarar-se como um imperativo indispensável ao funcionamento dos serviços de justiça na Comarca, a reclamar uma intervenção urgente da parte dos responsáveis ao nível superior da Administração Judiciária.

*

*

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

VII - TAXAS E INDICADORES

1 – Apreciação global

Os números comparativos das pendências processuais no Tribunal Judicial da Comarca de Beja no início e no fim do período em apreço são os que constam dos mapas seguintes.

Conforme já se havia apontado como provável no relatório semestral, verificou-se no final do período anual em análise uma pequena baixa das pendências processuais globais, tanto no que se refere à estatística oficial como à estatística da secretaria.

Pode também acrescentar-se que a 31 de Agosto de 2015 apenas existiam 61 (sessenta e uma) conclusões com datas anteriores a essa e que permaneciam por despachar.

Esse resultado positivo correspondeu à regularização da actividade ocorrida no segundo semestre do ano, ultrapassadas que foram as vicissitudes anormais que marcaram os primeiros meses do ano judicial, e tudo indica que representa uma tendência perfeitamente possível de aprofundar no novo ano iniciado em Outubro, desde que preenchidos os requisitos mínimos exigíveis para tal (queremos referir sobretudo a manutenção de um efectivo de pessoal oficial de justiça que preencha as necessidades elementares de funcionamento das secretarias).

Esse resultado positivo é evidenciado pela baixa na justiça cível e na justiça tutelar, constatando-se ainda que no referente à justiça penal a subida não tem significado estatístico (oito processos).

Resultado negativo ocorre apenas na jurisdição laboral, atribuível à insuficiente produtividade relacionada com o precário estado de saúde da respectiva juiz titular.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Pendência oficial

Área	Pendentes a 01-09-2014	Pendentes a 31-08-2015
Cível	12038	11745
Penal	1135	1143
Laboral	506	570
Tutelar	634	571
Instrução Criminal	53	49
Outros (recursos, reclam.)	46	80
Total	14412	14158

Pendência de secretaria

Área	Pendentes a 01-09-2014	Pendentes a 31-08-2015
Cível	17268	16792
Penal	4495	4476
Laboral	796	879
Tutelar	1776	1898
Instrução Criminal	82	71
Outros (recursos, recl.)	86	111
Total	24503	24227

Passamos agora a pormenorizar, com os quadros contendo a informação relativa a cada uma das unidades a considerar.

*

*

*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

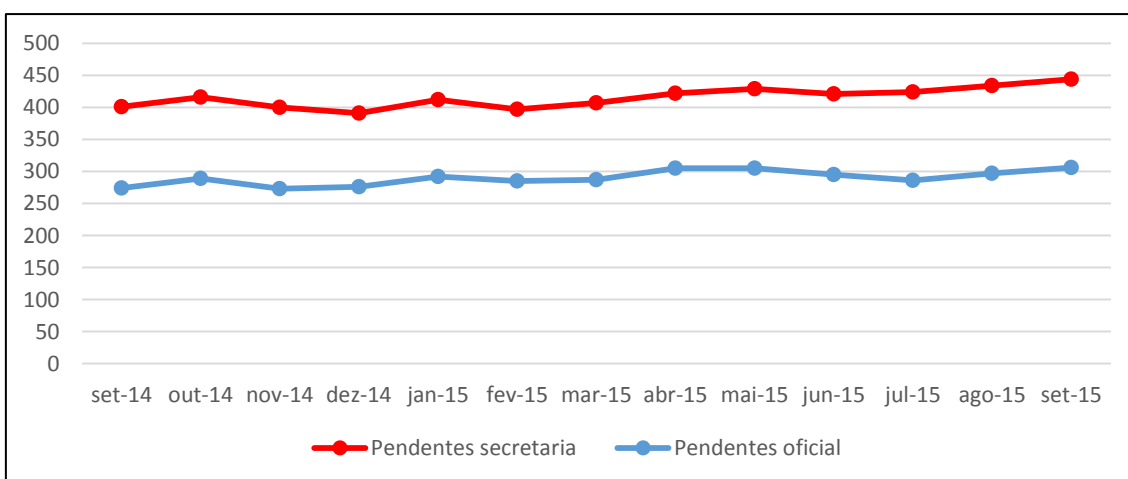
2 - Instância Local de Almodôvar

(Municípios de Almodôvar e Castro Verde)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	1	0
	Escrivão Adjunto	3	1	2
	Escrivão Auxiliar	2	1	1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	1	0
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	4	3

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
14545

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	401	416	400	391	412	397	407	422	429	421	424	444
Pendentes oficial	274	289	273	276	292	285	287	305	305	295	286	306
Entrados	339											
Findos secretaria	316											
Findos oficial	300											



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	339	/	14545	0,02
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	274	/	300	0,91
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	300	/	339	0,88
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes inicial+ processos entrados)	300	/	613	0,49

*

3- Instância Central de Família e Menores de Beja

(Municípios de Almodôvar, Alvito, Aljustrel, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Ourique, Serpa e Vidigueira)

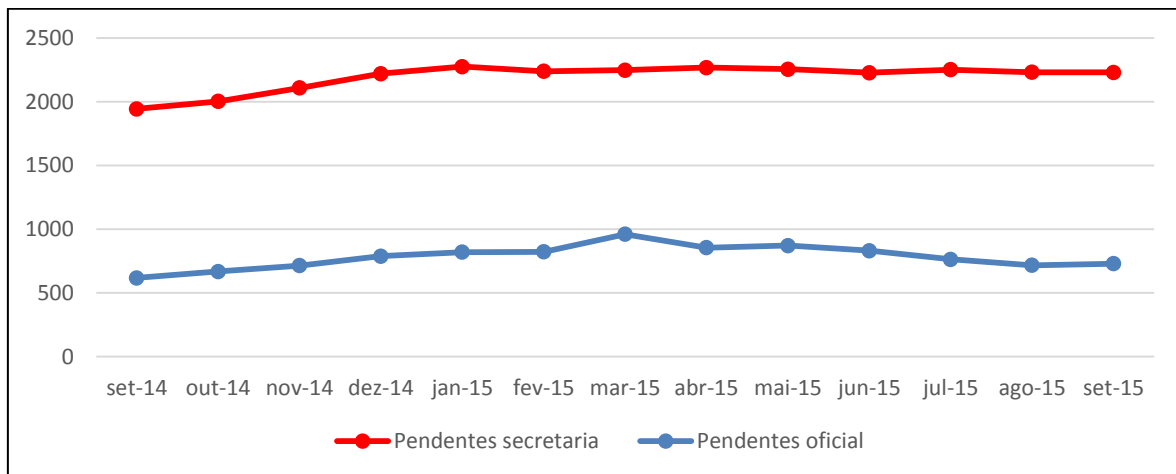
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	1	0
	Escrivão Adjunto	2	1	1
	Escrivão Auxiliar	2	3	-1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	1	0
	Tec. Justiça Auxiliar	1	0	1
	TOTAL	7	6	1

POPULAÇÃO (Pordata 2013)

124147

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	1944	2002	2108	2220	2275	2239	2248	2267	2255	2227	2251	2230
Pendentes oficial	618	668	714	789	820	823	960	855	871	831	764	729
Entrados	1066											
Findos secretaria	607											
Findos oficial	749											

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	1066	/	124147	0,01
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	618	/	749	0,83
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	749	/	1066	0,70
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes inicial+ processos entrados)	749	/	1684	0,44

*

4 - Instância Central de Trabalho de Beja

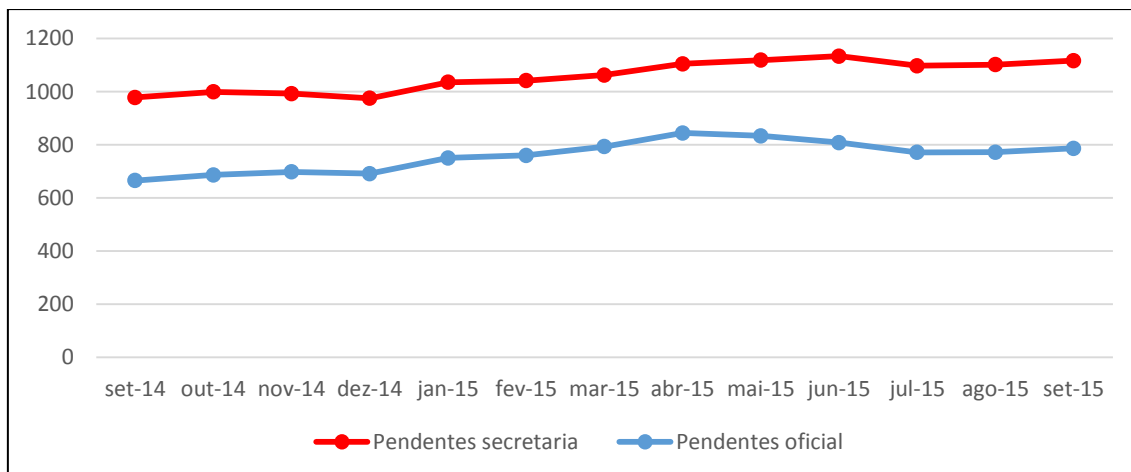
(Almodôvar, Alvito, Aljustrel, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa e Vidigueira)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	1	0
	Escrivão Adjunto	1	1	0
	Escrivão Auxiliar	2	1	1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1		1
	Tec. Justiça Auxiliar		1	
	TOTAL	5	4	1

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
149917

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	978	999	992	975	1035	1041	1062	1104	1118	1133	1097	1116
Pendentes oficial	665	686	698	691	750	760	793	844	833	808	771	786
Entrados	547											
Findos secretaria	411											
Findos oficial	397											



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	547	/	149917	0,004
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	665	/	397	1,68
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	397	/	547	0,73
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes inicial+ processos entrados)	397	/	1212	0,33

*

*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

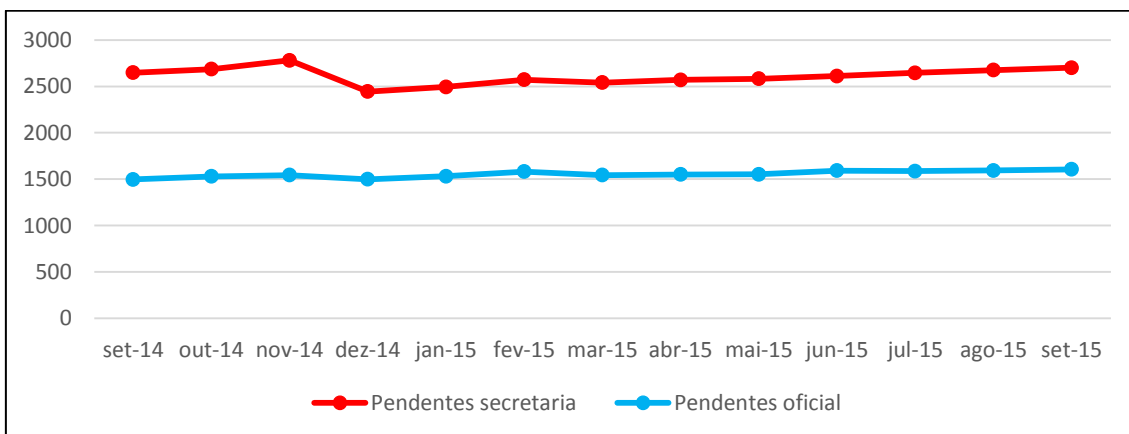
5 - Instância Central Cível e Criminal de Beja

(Almodôvar, Alvito, Aljustrel, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa e Vidigueira)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	1	0
	Escrivão Adjunto	2	3	-1
	Escrivão Auxiliar	4	2	2
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto			
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	6	1

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
149917

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	2648	2686	2780	2444	2494	2572	2541	2570	2583	2611	2646	2701
Pendentes oficial	1497	1529	1544	1498	1531	1581	1543	1550	1553	1591	1587	1606
Entrados	943											
Findos secretaria	883											
Findos oficial	774											





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	943	/	149917	0,01
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	1497	/	774	1,93
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	774	/	943	0,82
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	774	/	2440	0,32

*

6 - Instância Local Cível de Beja

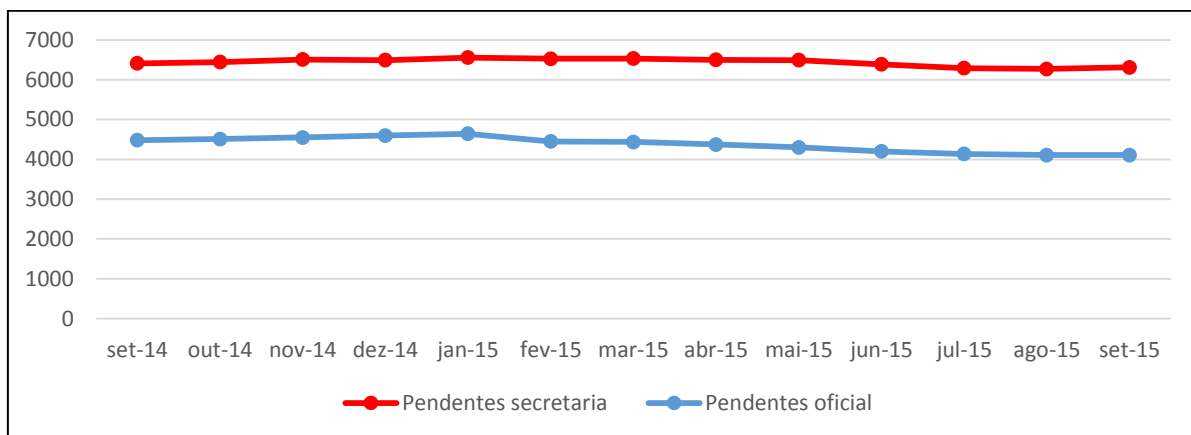
(Municípios de Beja e Mértola)

	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	4	3	1
	Escrivão Auxiliar	5	2	3
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto			
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	10	5	5

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
42081

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	6412	6446	6509	6493	6556	6528	6532	6499	6494	6389	6291	6313
Pendentes oficial	4483	4511	4548	4598	4643	4450	4436	4375	4300	4201	4136	4107
Entrados	1279											
Findos secretaria	1297											
Findos oficial	1362											

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	1279	/	42081	0,03
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	4483	/	1362	3,29
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	1362	/	1279	1,06
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	1362	/	5762	0,24

*

7 - Instância Local Criminal de Beja

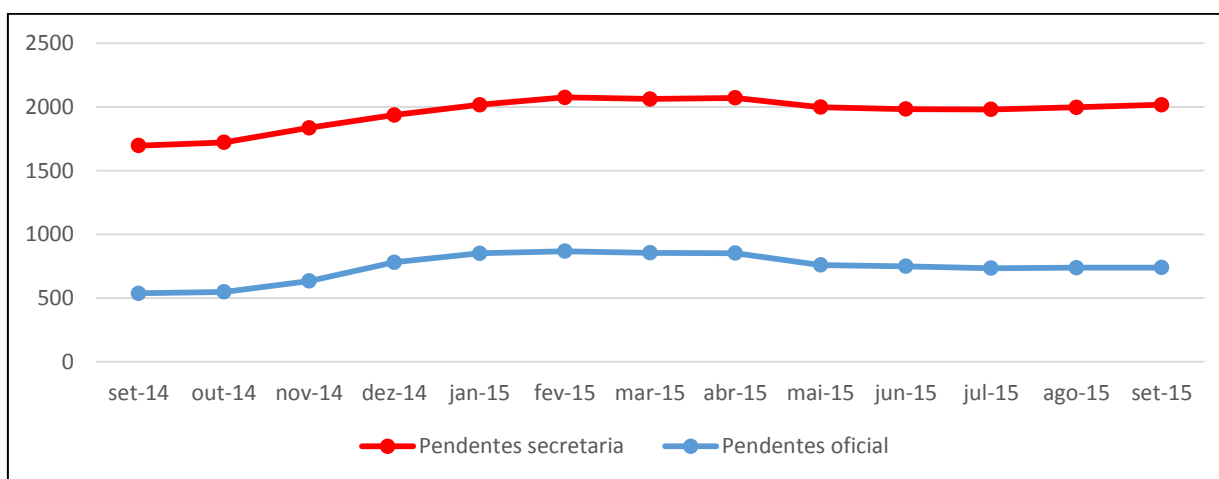
(Municípios de Beja e Mértola)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	2	2	0
	Escrivão Auxiliar	3	2	1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto			
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	6	4	2

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
42081

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	1696	1721	1836	1936	2016	2074	2062	2071	1998	1983	1980	2017
Pendentes oficial	538	549	634	781	851	868	855	852	760	750	734	740
Entrados	829											
Findos secretaria	514											
Findos oficial	540											



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	829	/	42081	0,02
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	538	/	540	1,00
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	540	/	829	0,65
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes inicial+ processos entrados)	540	/	1367	0,40

*

*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

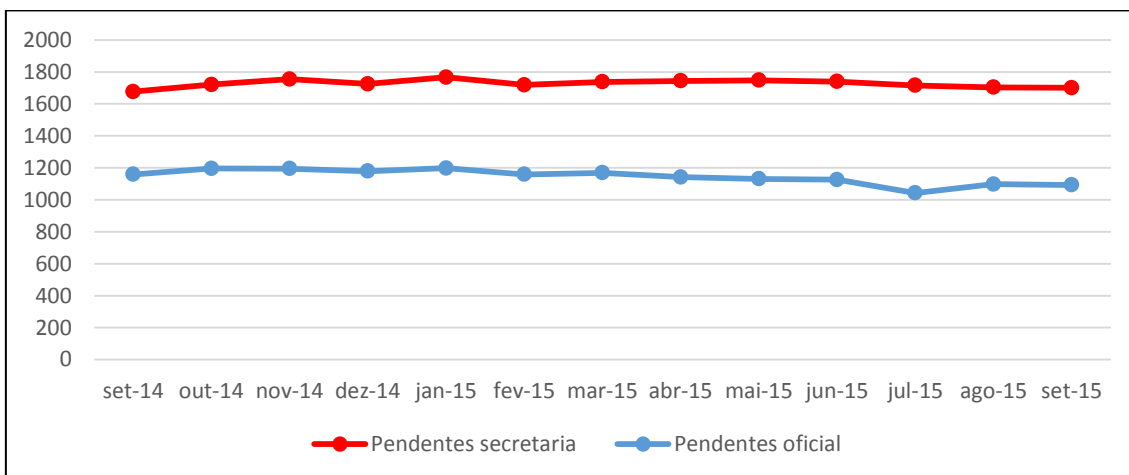
8 - Instância Local de Cuba

(Municípios de Alvito, Cuba e Vidigueira)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	1	0
	Escrivão Adjunto	3	1	2
	Escrivão Auxiliar	2	2	0
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	1	0
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	5	2

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
13243

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	1676	1720	1754	1724	1766	1718	1737	1743	1747	1739	1715	1700
Pendentes oficial	1159	1196	1195	1179	1198	1159	1169	1142	1131	1126	1042	1093
Entrados	590											
Findos secretaria	561											
Findos oficial	576											





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	590 / 13243	0,04
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	1159 / 576	2,01
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	576 / 590	0,98
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes inicial+ processos entrados)	576 / 1749	0,33

*

9 - Instância Local de Ferreira do Alentejo

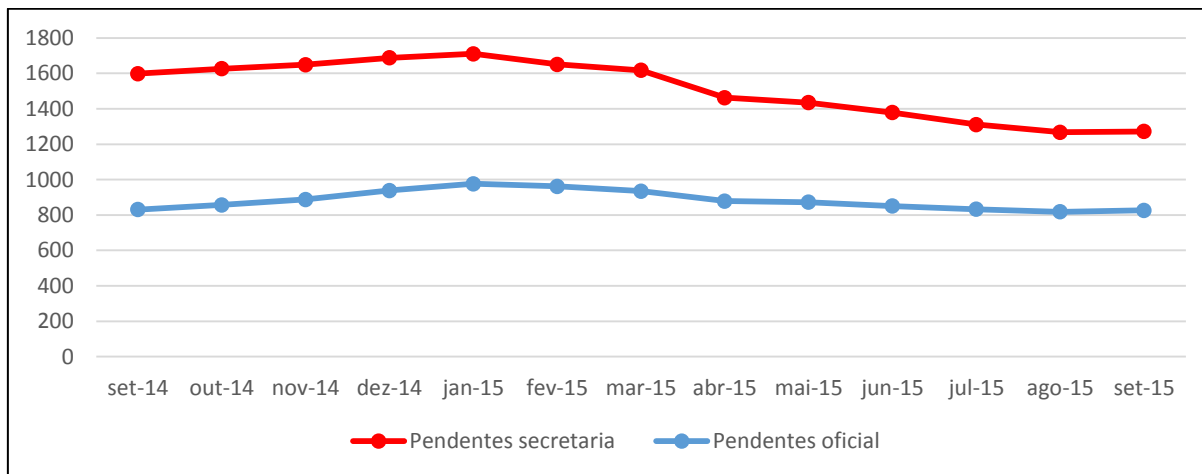
(Município de Ferreira do Alentejo)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	2	1	1
	Escrivão Auxiliar	2	2	0
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	6	3	3

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
8209

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	1598	1626	1649	1688	1710	1651	1617	1463	1435	1379	1311	1272
Pendentes oficial	831	857	888	938	976	962	935	879	872	851	833	826
Entrados	446											
Findos secretaria	764											
Findos oficial	365											

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	446	/	8209	0,05
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	831	/	365	2,28
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	365	/	446	0,82
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	365	/	1277	0,29

*

10- Instância Local de Moura

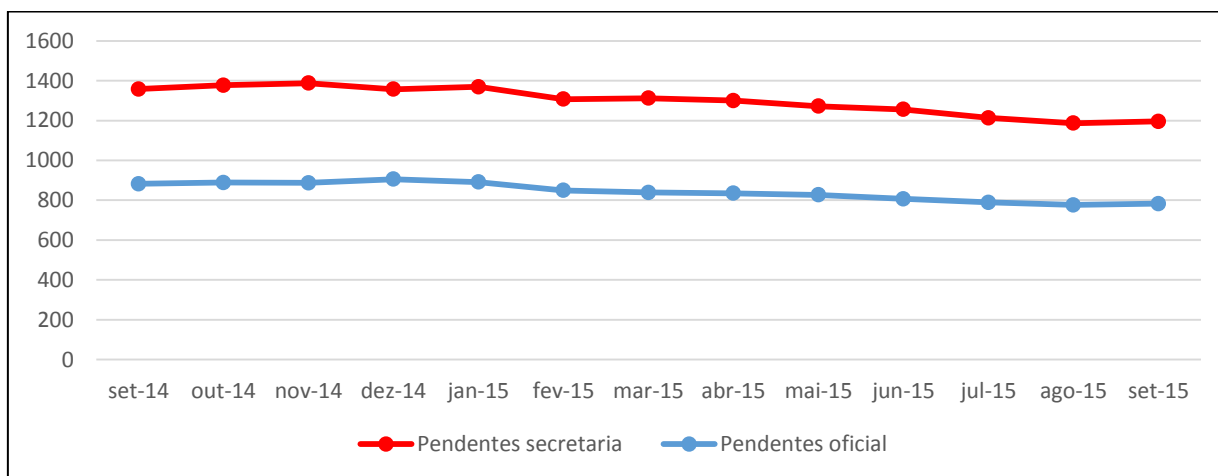
(Municípios de Moura e Barrancos)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	3	2	1
	Escrivão Auxiliar	2	2	0
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	4	3

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
16492

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	1358	1377	1388	1357	1369	1307	1312	1300	1272	1256	1213	1196
Pendentes oficial	882	889	887	906	891	849	839	835	827	807	789	783
Entrados	407											
Findos secretaria	553											
Findos oficial	464											



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	407	/	16492	0,02
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	882	/	464	1,90
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	464	/	407	1,14
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	464	/	1289	0,36

*

11 - Instância local de Odemira

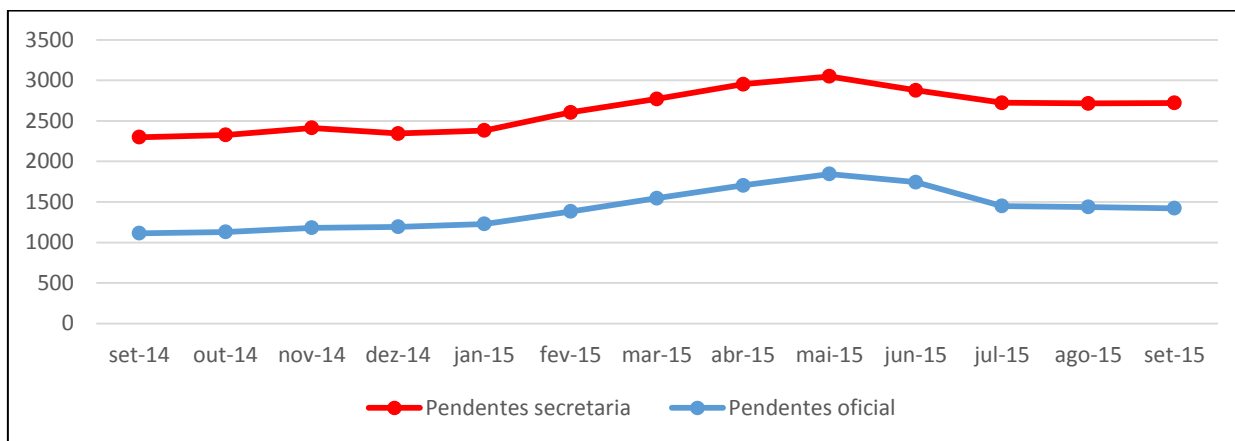
(Município de Odemira)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça	1	0	1
	Escrivão Direito	1	2	-1
	Escrivão Adjunto	4	3	1
	Escrivão Auxiliar	4	2	2
	Tec. Justiça Principal			0
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar	1	1	0
	TOTAL	12	8	4

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
25770

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	2298	2326	2413	2345	2382	2605	2771	2952	3049	2878	2724	2722
Pendentes oficial	1113	1130	1180	1192	1229	1383	1547	1705	1844	1744	1450	1422
Entrados	1398											
Findos secretaria	974											
Findos oficial	679											



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	1398	/	25770	0,05
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	1113	/	679	1,64
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	679	/	1398	0,49
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	679	/	2511	0,27

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

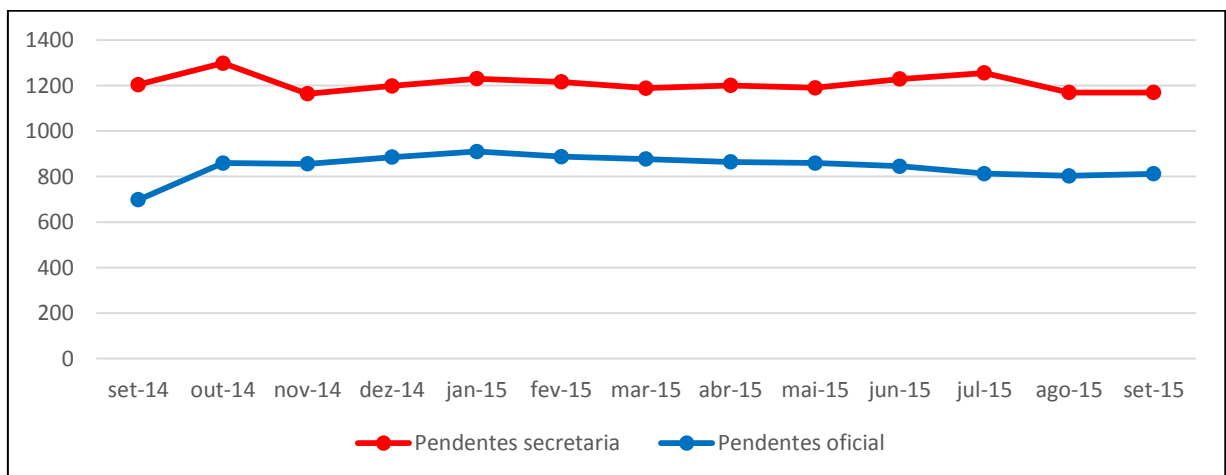
12 - Instância Local de Ourique

(Municípios de Ourique e Aljustrel)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	3	2	1
	Escrivão Auxiliar	2	2	0
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	4	3

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
14156

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	1204	1298	1164	1198	1230	1216	1188	1200	1190	1228	1255	1169
Pendentes oficial	698	859	856	885	910	887	877	864	859	845	813	812
Entrados	589											
Findos secretaria	633											
Findos oficial	507											





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	589	/	14156	0,04
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	698	/	507	1,38
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	507	/	589	0,86
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	507	/	1287	0,39

*

13 - Instância Local de Serpa

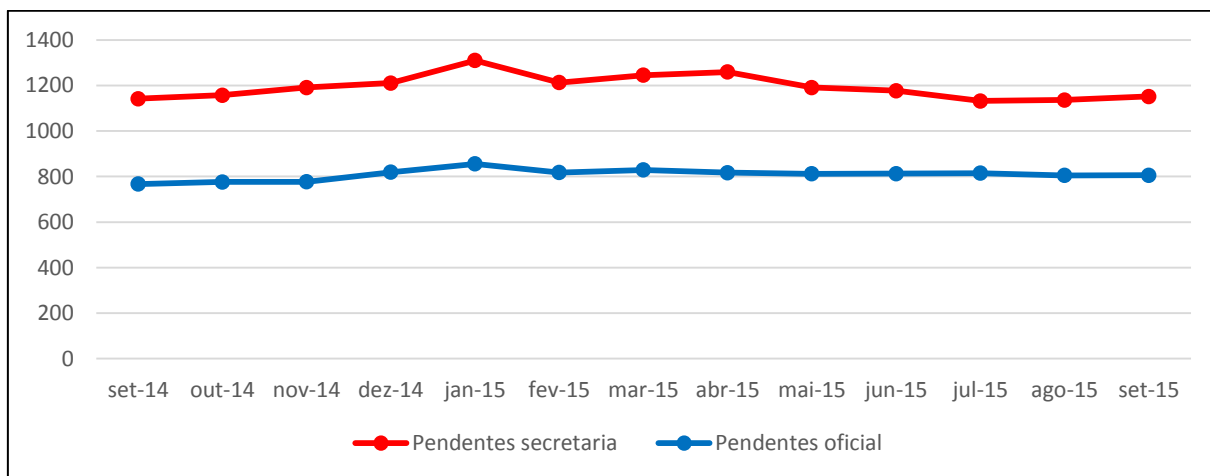
(Município de Serpa)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	3	1	2
	Escrivão Auxiliar	2	2	0
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	3	4

POPULAÇÃO (Pordata 2013)
15421

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Pendentes secretaria	1142	1157	1191	1211	1310	1213	1245	1259	1191	1177	1132	1152
Pendentes oficial	767	776	777	819	856	818	829	817	812	813	815	806
Entrados	467											
Findos secretaria	474											
Findos oficial	380											

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	467	/	15421	0,03
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	767	/	380	2,02
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	380	/	467	0,81
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes inicial+ processos entrados)	380	/	1234	0,31

*

*

14 - Unidades de Serviço Externo

Como unidades de serviço externo só temos a considerar as organizadas nos núcleos de Beja e Odemira.

O serviço prestado por estas encontra-se retratado no quadro que se segue.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Espécie	Objectivo da Solicitação	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	Afixação de editais	0	129	129	0	121	3	1	0	125	4
	Arresto	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Arrolamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Citação	0	20	20	0	10	8	0	0	18	2
	Entrega	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
	Notificação	1	10	11	0	9	1	0	0	10	1
	Penhora	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0
	Penhora e notificação	6	30	36	1	3	10	1	0	15	21
	Regulamento 1348	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Regulamento 1393	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação de editais	0	16	16	0	14	0	1	1	16	0
	Arresto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Arrolamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Citação	0	17	17	0	14	2	0	0	16	1
	Conv. Haia - Citação e Notificação	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
	Entrega	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Notificação	0	4	4	0	3	0	0	0	3	1
	Penhora	1	2	3	0	1	0	1	0	2	1
	Penhora e notificação	3	53	56	5	5	26	4	2	42	14
	Regulamento 1348	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Regulamento 1393	0	3	3	0	1	2	0	0	3	0
	Terceiros - Citação e Notificação	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
Total		12	292	304	6	189	53	8	3	259	45

*

*

15 - Secção de Proximidade

A única secção de proximidade funciona em Mértola, para a área daquele Município de Mértola, integrando a Instância Local de Beja.

O serviço prestado no período consta dos quadros que se seguem.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Comarca de Beja, Secção de Proximidade de Mértola											Oficiais de Justiça em exercício de funções
Data	Atendimento (Público)		Área Processual (Total de Processos)								2
	Telefone	Presencial	Cível	Criminal	Instrução Criminal	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução	Geral	Observações
Dezembro	32	30	18	15	4	11	0	0	4	9	
Janeiro	46	84	24	34	8	22	0	0	4	38	
Fevereiro	32	47	9	21	10	9	1	0	5	23	
Março	80	106	28	37	27	18	1	1	10	62	
Abril	90	111	17	59	33	20	1	2	9	65	
Maio	70	106	27	41	26	13	2	1	5	59	
Junho	85	136	30	45	36	22	2	1	11	74	
Julho	93	123	31	47	47	12	0	0	9	71	
Agosto	37	99	21	20	26	10	0	0	4	52	
TOTAL	565	842	205	319	217	137	7	5	61	453	

Comarca de Beja, Secção de Proximidade de Mértola														
Data	Total de Diligências						Área Processual (Total de Processos)							Observações
	Julgamento	N.º de intervenientes	Videoconferência	N.º de intervenientes	Outra	N.º de intervenientes	Cível	Criminal	Instrução Criminal	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução	
Dezembro			6				2	4						
Janeiro														
Fevereiro			5				4							
Março			2	3	1	1	1	1	1					
Abril			4				2	2						
Maio			3	5	1	5		1	1	1	1			
Junho			3	3	1	1		3	1					
Julho														
Agosto														
Total	0	0	23	11	3	7	9	11	3	1	1	0	0	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Comarca de Beja, Secção de Proximidade de Mértola									
Data	Área Processual (Total de Processos)							Espécie de ato praticado	Observações
	Cível	Criminal	Instrução	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução		
Dezembro	53	111	182				15	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Janeiro	18	163	291	1			23	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Fevereiro		234	254					Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Março	18	201	273				1	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Abril	5	237	289					Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Maio	47	207	305					Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Junho	55	177	272	21				Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Julho	25	124	355					Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Agosto	12	12	753	64		10		Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Total	233	1466	2974	86	0	10	39		

*

*

VIII - GESTÃO

1 - Orçamento

O orçamento da Comarca contou com uma dotação inicial de € 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos euros).

Foi preciso ter em conta encargos do ano anterior no valor de € 12.504,21 (doze mil quinhentos e quatro euros e vinte e um centimos) e proceder-se a uma correcção da dotação inicial no montante de € 11.110,83 (onze mil cento e dez euros e oitenta e três centimos).

Os pagamentos até 31/08/2015 totalizaram €148.189,89 (cento e quarenta e oito euros mil cento e oitenta e nove centimos).

O orçamento disponível, correspondente ao orçamento inicial deduzido dos encargos vindos do ano anterior e somado à correcção



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

posterior atingiu os € 222.106,62 (duzentos e vinte e dois mil cento e seis euros e sessenta e dois cêntimos).

As despesas fixas de funcionamento ascendem a € 105.807,55 (cento e cinco mil oitocentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), representando 47,63% do orçamento disponível.

No final de Agosto mostrava-se gasto 66,72% do total do orçamento disponível, ficando a parte restante destinada para o quadrimestre em falta.

Apesar da notória pobreza de meios, não surgiram problemas de vulto a assinalar no decurso da execução orçamental, fruto da boa administração praticada pelo Sr. Administrador Judiciário.

*

2 - Pessoal

Em matéria de gestão do pessoal oficial de justiça foi necessário intervir no sentido da melhor utilização possível dos meios existentes (saliente-se por exemplo que metade das secções não possuíam escrivão), tarefa esta desenvolvida essencialmente pelo sr. Administrador Judiciário, e que se afigura ter sido eficazmente cumprida.

No que respeita ao quadro de juizes, as questões a enfrentar pelo Juiz Presidente prenderam-se essencialmente com a necessidade de colmatar a falta de uma das juízas da secção central cível e criminal, por licença de maternidade, bem como a ausência por suspensão de funções de uma das juízas da secção cível da instância local de Beja, e ainda a necessidade de auxílio na secção central do Trabalho, por problemas de falta de produtividade da juíza titular, em situação de saúde muito precária, e a necessidade de auxílio na secção Central de Família e



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Menores, aqui por força do elevado volume de serviço a cargo da respectiva titular.

Em qualquer dos casos foi possível providenciar, e atenuar os problemas referidos, devido à presença de três juízes do Quadro Complementar e devido à pronta colaboração e disponibilidade de outros juízes em funções.

Todos os procedimentos nesta sede foram implementados em contacto e em estreita cooperação com o Conselho Superior da Magistratura, designadamente a senhora Juiz Vogal para esta área geográfica.

*

3 - Processual

Foi preocupação do Conselho de Gestão orientar os meios existentes e canalizar os esforços para as áreas de intervenção prioritária, determinadas pelo seu peso relativo no conjunto das pendências da Comarca (*maxime*, as execuções). Ao mesmo tempo, racionalizar as práticas instituídas em matéria de finalização dos processos e seu encaminhamento para arquivo.

Nesta ordem de ideias foram elaboradas, nomeadamente, as duas ordens de serviço que vão em anexo, tendentes a disseminar boas práticas processuais nas secretarias em todas as instâncias da Comarca.

Afigura-se que, não obstante alguns efeitos positivos terem sido alcançados com as citadas orientações, as suas potencialidades foram em grande medida frustradas pelo factor que temos vindo a apontar como o principal bloqueio ao desejável andamento dos serviços: a enorme carência de recursos humanos, que impede as secções de dar a devida sequência às orientações práticas recebidas.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

*

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorrido o primeiro ano de funcionamento da nova estrutura judiciária, uma observação nos parece lícita – precedendo qualquer tentativa de balanço.

É que não é possível testar um dado modelo organizativo se não estiverem reunidos os requisitos mínimos para que ele possa eventualmente demonstrar as suas virtualidades.

Tem sido esse o factor condicionante da sorte de todas as reformas judiciárias tentadas em Portugal nas décadas mais recentes, todas elas rapidamente condenadas por não darem os frutos desejados – sem que lhes fossem dadas as hipóteses mínimas de os produzir.

Parece-nos existir um sério risco de acontecer o mesmo em relação à reforma judiciária formalizada na legislação entrada em vigor em 1 de Setembro de 2014, lançada para o terreno pela força do Diário da República e desacompanhada dos meios humanos e materiais que seria pressuposto garantir para o seu eficaz funcionamento.

Assim, não é de estranhar que surjam triunfantes as vozes críticas, apontando já a necessidade de reformar a reforma – e esquecendo que a não serem garantidos os meios indispensáveis não poderá haver reforma que subsista, por mais brilhante que seja no papel.

Pela nossa parte, no Tribunal da Comarca de Beja, entendemos que foi feito o possível com os meios existentes e que a administração da justiça foi dignamente assegurada na nossa área de jurisdição neste período em análise.

Mas esse balanço apresenta-se como um milagre, de improvável repetição.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Mesmo assentando em que se mantenha a baixa taxa de litigância que caracteriza a Comarca, torna-se imperioso dar resposta aos problemas mais prementes que ficaram mencionados.

a) É preciso um reforço imediato do pessoal oficial de justiça, de forma a preencher minimamente os quadros.

b) É preciso encontrar uma solução para o congestionamento dos serviços judiciais em Beja, instalando condignamente todas as secções sediadas nesta localidade.

d) É preciso modificar a configuração legal da secção central cível e criminal, de forma a autonomizar a jurisdição cível da criminal.

c) É preciso alterar o quadro de juizes affectos à Comarca, de modo a prever a existência de quatro juizes affectos à central cível e criminal, de dois juizes na central de Família e Menores e de dois juizes na secção criminal da instância local de Beja, e assim tornar desnecessária a colocação de auxiliares, em situação sempre precária, para fazer frente às necessidades objectivas dessas instâncias.

*

Juntam-se: um comunicado do Conselho Consultivo, e duas ordens de serviço do Conselho de Gestão.

*

*

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Beja

José António Penetra Lúcio

(Juiz Desembargador)